

PROJETO DE LEI Nº 005/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 25.048,00 com a realização do “Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2018”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 25.048,00 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais), na realização do “**Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2018**”, que terá início no dia 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de parte das despesas necessárias para a realização da competição, como segue:

I - Despesas com arbitragem no valor de até R\$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais);

II - Despesas com premiação até a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6428)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo